



Ata de Reunião - Nº 37/2021



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 326ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 26/08/2021

No dia vinte e seis do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, em ambiente virtual de videoconferência, em função das restrições a reuniões presenciais determinada pela empresa para fazer face às ameaças da pandemia de Covid-19, reúne-se a Comissão de Ética dos Correios (CET), designada pela PRT/PRESI-140/2020, com o objetivo de realizar a sua tricentésima vigésima sexta reunião ordinária.

Presentes: Melissa de Sousa Silva (Coordenadora), Adriana Helena Ribeiro Brazil (membro titular), Carlos Augusto Maciel dos Santos (membro titular), Klícia dos Santos Trindade (membro suplente) e Amaury José Valença de Melo (Secretário-Executivo).

Ausente: Marcio Yoshio Tazaki (membro suplente) e Erica Torres Pinheiro Martins (membro suplente). Ausências justificadas.

O Secretário-Executivo informa que os suplentes, exceto quando convocados a assumir os lugares de titulares ausentes, participam apenas como ouvintes. Também informa, para os devidos fins, que, conforme disposto no artigo 13 do Decreto nº. 6.029/2007 e no artigo 14 da Resolução nº. 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), os procedimentos de apuração têm caráter reservado.

Aberta a sessão, os membros examinam a caixa de denúncia da CET no sistema Fale Conosco e constataam e existência de três denúncias, sobre cujos exames de admissibilidade expressaram:

- 1) Denúncia 1 (FC 143203084): perseguição a empregados que apresentam atestado médico: os membros da CET decidem não admitir a denúncia, uma vez que a denunciante não indicou, além do prenome, dados para identificar a denunciada, além de não apresentar provas ou indicar como obtê-las. Assim, orientam o Secretário-Executivo a devolvê-la à Ouvidoria.
- 2) Denúncia 2 (FC 144205705): injúrias contra empregado: os membros da CET decidem não admitir a denúncia, uma vez que o denunciante não apresentou provas das ofensas e insinuações que teriam sido feitas. Quanto à denuncia de estar sendo prejudicado em relação ao pedido de transferência, os membros da CET manifestam-se no sentido de sugerir à Ouvidoria que redirecione a denúncia para a avaliação da DIGEP, pois os processos de transferência são formais e padronizados, o que permite avaliar se a unidade responsável pela decisão agiu ou não em conformidade com os critérios definidos. Assim, orientam o Secretário-Executivo a devolver a denúncia à Ouvidoria.
- 3) Denúncia 3 (FC 140794589): assédio e discriminação contra empregado: os membros da CET decidem não admitir a denúncia, em face de não terem sido apresentadas ou indicadas provas pelo denunciante sobre o suposto desrespeito a sua produção intelectual. Quanto à perseguição alegada, o denunciante não aludiu a fatos específicos ou aos agentes que supostamente a estariam praticando, o que também motiva a não admissão da denúncia. Assim, os membros da CET orientam o Secretário-Executivo a devolver a denúncia à Ouvidoria.

Após o exame de admissibilidade de denúncias, o Secretário-Executivo submete à apreciação dos membros da Comissão de Ética a Nota Técnica CET - 021/2021 (documento 25292750, no processo 53180.046277/2020-26), que é aprovada.

Uma vez aprovada a Nota Técnica CET - 021/2021, a Coordenadora da Comissão de Ética e o Secretário-Executivo relatam aspectos da reunião entre a CET e o Presidente dos Correios, ocorrida nesta data, bem como, revisam juntamente com os membros, o relatório e a apresentação referentes ao Código de Conduta de Integridade que será pautado para a REDIR de 08/09/2021.

Em seguida, o Secretário-Executivo informa o recebimento de comunicação da Comissão de Ética Pública sobre a abertura de inscrições para o VII Concurso de Boas Práticas na Gestão da Ética e os membros da Comissão debatem sobre o Plano de Trabalho/2021 e sobre as demandas pendentes de relatórios.

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora dá por encerrada a sessão e eu, Amaury José Valença de Melo, Secretário-Executivo, lavro a presente ata que é lida, aprovada e assinada pelos participantes deliberantes.

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO

SECRETÁRIO-EXECUTIVO

MELISSA DE SOUSA SILVA

Coordenadora

ADRIANA HELENA RIBEIRO BRAZIL

Membro Titular

CARLOS AUGUSTO MACIEL DOS SANTOS

Membro Titular



Documento assinado eletronicamente por **Melissa de Sousa Silva, Coordenador**, em 02/09/2021, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Helena Ribeiro Brazil, Analista XI**, em 02/09/2021, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amaury Jose Valenca de Melo, Secretário(a) Executivo(a)**, em 02/09/2021, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Maciel dos Santos, Analista XII**, em 02/09/2021, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25407983** e o código CRC **ABCB57E4**.